

EDITAL Nº 07, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PARA 2020 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE.

NORMAIS GERAIS

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco - PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, em 2020, do Colégio de Aplicação da UFPE, campus Joaquim Amazonas na cidade de Recife, **EXCLUSIVAMENTE** para estudantes que estejam, em 2019, cursando o **5º ano (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274/2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos)**, os quais obedecerão às normas da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, bem como as regras descritas neste Edital.

1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constituirá exame de conhecimentos aferidos através de provas de Matemática, Português e Produção de Texto (redação).
- 1.2. As provas obedecerão a conteúdos programáticos (Anexo1), critérios para classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.
- 1.3. A seleção será executada pela Comissão de Seleção para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco (CAp/UFPE) 2020.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. **Idade:** Somente podem participar do processo seletivo os candidatos nascidos entre 01/01/2007 e 31/12/2010.
- 2.2. **CPF:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número do CPF do candidato.
- 2.3. **Carteira de Identidade:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número da carteira de identidade do candidato.
- 2.4. **Nível de escolaridade:** Estar, em 2019, cursando o 5º ano conforme a Lei nº 11.274/2006 e Resolução nº 24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Com base no entendimento da Lei nº 9.394/1996, a Resolução 24/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE vetará a matrícula de candidatos, eventualmente aprovados no certame, caso estes estejam cursando ou que já tenham cursado integralmente o 6º ano do Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2019.

3. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

- 3.1. São ofertadas 54 (cinquenta e quatro) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental em 2020.
- 3.2. **O Colégio de Aplicação da UFPE atenderá ao Art. 9º, Parágrafo Primeiro, do Capítulo V da Resolução nº24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, que destina 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para livre concorrência e 50% (cinquenta por cento) para alunos oriundos de Escolas Públicas.**
Sobre a definição de alunos de Escola Pública:
 - a) Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano) em escolas públicas;
 - b) Não poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano);
 - c) Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei Nº 9.394/96.
- 3.3. O candidato que no ato da inscrição, solicitar concorrer às vagas destinadas a alunos oriundos de Escola Pública deverá comprovar tal condição, **no período de 29 a 30/10/2019**, na secretaria do CAp/UFPE, no horário de 08 às 13h, através dos seguintes documentos: Histórico Escolar ou declaração das escolas de origem de que tenha cursado do 1º ao 5º ano, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato, além de apresentar uma declaração do responsável legal de que o candidato não cursou todo ou parte do Ensino Fundamental I em escola privada (Modelo disponível no site www.selecaocap.com.br).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet **no período de 17/09 a 13/10/2019**, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br, no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, o número de CPF do candidato [Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-)]; e o e-mail do responsável legal, como também ser realizada a criação de uma senha de acesso **pessoal e intransferível**.
- 4.2. A senha a ser gerada no primeiro acesso deverá conter no mínimo seis e no máximo dez caracteres (letras e/ou números). **Não incluir acentos ou caracteres especiais.**
- 4.3. O cadastramento desses dados permitirá ao Responsável Legal o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar os dados do candidato sob sua responsabilidade e obter informações referentes à participação no processo seletivo.
- 4.4. De posse da senha, o Responsável Legal poderá completar os dados cadastrais do candidato preenchendo o **formulário de cadastro** e, então, formalizar o pedido de inscrição no Processo Seletivo para o 6º ano do Ensino Fundamental do CAp/UFPE 2020.

- 4.5. Em caso de perda ou esquecimento da senha cadastrada, deve-se utilizar, na página inicial, o ícone “ESQUECI MINHA SENHA”. Nesse caso, será gerada uma nova senha a qual será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo Responsável Legal.
- 4.6. Instruções para preenchimento do formulário de cadastro (inscrição):
- 4.6.1. **Campo - Nome do Candidato:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras do nome do candidato e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o primeiro nome nem o último sobrenome. No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre as letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.
- 4.6.2. **Campo - Data de Nascimento:** Indique dia, mês e ano do nascimento do candidato. Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.
- 4.6.3. **Campo - Identidade do Candidato:** Preencha o primeiro campo com o número da carteira de identidade do candidato; o segundo, com o código do órgão expedidor, e o terceiro campo com a sigla do Estado que a expediu.
- 4.6.4. **Campo - Nome da Mãe:** Esse campo comportará até 40 caracteres.
- 4.6.5. **Campo - Nome do Pai:** Esse campo comportará até 40 caracteres.
- 4.6.6. **Campo - Sexo:** Selecione “Masculino” ou “Feminino”.
- 4.6.7. **Campo - Telefone (residencial):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.
- 4.6.8. **Campo - Telefone (celular):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.
- 4.6.9. **Campo - CEP:** Digite o Código de Endereçamento Postal (CEP). Ao digitar o CEP os campos Endereço, Bairro, Cidade e UF serão preenchidos automaticamente.
- 4.6.10. **Campo - Número:** Informar o número da residência.
- 4.6.11. **Campo - Complemento:** Complementar, nesse campo, os dados do endereço (ex: Casa, Apto, Bloco, etc.).
- 4.6.12. **Campo - Nome do Responsável Legal pela Inscrição:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Deverá conter o nome do Responsável Legal pelo candidato.
- 4.6.13. **Campo - CPF do Responsável Legal pela Inscrição:** Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-).
- 4.6.14. **Campo - Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:** O interessado deverá assinalar a quadrícula “Sim” deste campo e observar os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 4.6.15. **Campo - Telefone de Contato com o Responsável Legal:** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone (residencial ou celular).
- 4.6.16. **Campo - E-mail do Responsável Legal pela Inscrição:** Informe o endereço de correio eletrônico (e-mail) do Responsável Legal pela inscrição do candidato, para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.
- 4.6.17. **Opção pelo sistema de reserva de vagas**
Atenção! Antes de preencher esse campo, o Responsável Legal pelo candidato deverá observar se o candidato atende aos requisitos para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a alunos oriundos de Escolas Públicas.
- 4.6.17.1 Haverá reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas, de acordo com o item 3 deste edital, os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I em Escolas Públicas.
- 4.6.17.2. O Responsável Legal que fizer opção para que o candidato concorra às vagas destinadas a alunos oriundos de Escolas Públicas deverá comprovar tal condição no período de 29 a 30/10/2019, no horário de 08 às 13h na secretaria do CAp/UFPE conforme item 3.3 deste Edital. A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ao 5º ano exclusivamente em escola pública, acompanhado do original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato e da declaração do responsável legal de que o candidato não cursou todo ou parte do Ensino Fundamental I em escola privada (Modelo disponível no site www.selecaocap.com.br).
- 4.6.17.3. O candidato optante às vagas de alunos oriundos de Escolas Públicas que **não apresentar** documentação comprobatória no período previsto no item 3.3 deste Edital ou cuja documentação **não for homologada** pela Comissão de Seleção, passará automaticamente a concorrer às vagas submetidas à livre concorrência. A listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas será divulgada no dia 06/11/2019.
- 4.6.18. **Questionário Socioeconômico:** Nesse questionário, o Responsável Legal pelo candidato encontrará perguntas relativas tanto à trajetória educacional do candidato quanto à situação familiar. Tais informações não interferem na classificação do candidato. Servem apenas para traçar o perfil socioeconômico dos candidatos.
- 4.6.19. Após o preenchimento de todos os dados, clique em “**SALVAR**”.
- 4.6.20. Após salvar os dados, clique em “**IMPRIMIR BOLETO**” e será gerada a **Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES** para pagamento da taxa de inscrição. A geração da GRU fora do Sistema de Inscrição é de total responsabilidade do Responsável Legal, e quaisquer inconsistências de dados acarretarão a não efetivação da inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob nenhuma hipótese.**
- 4.7. **As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2020. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei. Destacamos que, de acordo com a Resolução nº 24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, a matrícula de candidatos, eventualmente aprovados no certame, caso estes estejam cursando ou já tenham cursado integralmente, até 31 de dezembro de 2019, o 6º ano do Ensino Fundamental, não será permitida.**

- 4.8. O Responsável Legal, ao realizar a inscrição do candidato, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos dados do Candidato em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao CPF, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à Seleção ao 6º Ano do Ensino Fundamental do CAP/UFPE. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando ciente também o Responsável Legal pelo Candidato de que, tais informações poderão ser encontradas em rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A Taxa de Inscrição será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
- 5.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até o dia **14/10/2019** impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) a ser gerada após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, competindo ao responsável pela inscrição do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2020. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site www.selecaoacap.com.br.
- 5.3. Não serão acatados como **prova** de quitação da taxa de inscrição comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.
- 5.4. Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob nenhuma hipótese.**
- 5.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove possuir renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **17 a 20/09/2019**, no endereço eletrônico www.selecaoacap.com.br. No dia **21/09/2019** será divulgada, no site www.selecaoacap.com.br, a relação dos candidatos que **solicitaram** a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2. Para pleitear a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, o Responsável Legal do candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:
- 6.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.selecaoacap.com.br ;
- 6.2.2. Entregar, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no período de **24 a 26/09/2019** a documentação exigida para isenção da taxa de inscrição, no horário de 08h às 13h.
- 6.2.2.1. Documentação a ser entregue para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:
- Comprovante de renda familiar;
 - Cópia de uma conta de energia recente (junho, julho ou agosto de 2019);
 - Formulário de inscrição: Dados do Candidato (gerado no ato da inscrição).
- 6.3. **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2020. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**
- 6.4. O requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em formalização da inscrição na seleção.
- 6.5. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição será realizada até o dia **04/10/2019**, com publicação da relação nominal dos **beneficiados** no endereço eletrônico www.selecaoacap.com.br.
- 6.6. O Responsável Legal do candidato **NÃO** beneficiado com a isenção deverá efetuar o pagamento até o dia **14/10/2019**.

7. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2020 disponibilizará no endereço eletrônico www.selecaoacap.com.br o Formulário Eletrônico, no qual constarão os dados e as informações necessárias para garantir a participação do interessado na seleção, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 7.2. O Formulário Eletrônico poderá ser visualizado no período de **21 a 22/10/2019**, para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais e confirmação do pagamento. O acesso ao Formulário Eletrônico se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF e sua senha.
- 7.3. Caso o Formulário Eletrônico não esteja disponível no endereço eletrônico www.selecaoacap.com.br no período de **21 a 22/10/2019**, o Responsável Legal pelo candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2020 pelo telefone **(81) 98400-2951** ou pelo e-mail selecaoacapufpe@gmail.com, para solicitar providências.
- 7.4. Na constatação de erros ou divergências, o interessado poderá retificar diretamente, no Formulário Eletrônico, os dados e as informações prestadas até o dia **22/10/2019**.
- 7.5. Caso não haja manifestação por parte do Responsável Legal quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no Formulário Eletrônico **até o dia 22/10/2019**, o Responsável Legal assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

8. HOMOLOGAÇÃO/RESERVA DE VAGAS

- 8.1. Será divulgada listagem dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas no dia **24/10/2019**.
- 8.2. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 deste Edital nos dias **29 a 30/10/2019**.
- 8.3. A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologada** será divulgada, no site www.selecaocap.com.br, no dia **06/11/2019**.

9. CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CI

- 9.1. A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local (prédio e sala) de realização das provas.
- 9.2. O CI poderá ser impresso a partir do dia **11/12/2019** até o dia **14/12/2019**, sob responsabilidade exclusiva do Responsável Legal do candidato.
- 9.3. A apresentação do CI, assinado pelo candidato, é condição para o ingresso na sala de aplicação das provas.
- 9.4. A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato.

10. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 10.1. Confirmada a Inscrição, o Responsável Legal pelo candidato com Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, até o dia **29/11/2019**, no horário de 08h às 12h, acompanhado de cópia do laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual o candidato é portador (CID - 10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 10.2. A Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2020 não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato cujo Responsável Legal não requereu na forma e no prazo previstos no item 10.1 deste Edital.
- 10.3. Os candidatos com Necessidades Especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

11. PROVAS

- 11.1. As provas serão realizadas no dia **15/12/2019**, no horário de 09h às 12h30min, no Campus da UFPE-Recife, no horário local.
- 11.2. O processo de seleção compreenderá provas de Matemática, Português e Produção de Texto, versando sobre o programa disponível no Anexo 1 deste Edital.
- 11.3. A prova de Matemática conterà 15 (quinze) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada).
- 11.4. A prova de Português conterà 15 (quinze) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada).
- 11.5. O candidato que obtiver nota menor que 1 (um) ponto na prova de Matemática ou menor que 1 (um) ponto na prova de Português estará automaticamente eliminado; e nesse caso, a prova de Produção de Texto não será corrigida.
- 11.6. A Prova de Produção de Texto (Redação) valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá escrever no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 15 (quinze) linhas. Os candidatos que não observarem os limites de linha estabelecidos perderão pontos na respectiva prova. O candidato que fugir ao tema proposto receberá automaticamente nota 0 (zero). O candidato que obtiver nota inferior a 1 (um) ponto na Prova de Produção de Texto estará automaticamente eliminado.
- 11.7. No CI, serão informados o local, a data e o horário das provas.
- 11.8. O Responsável Legal pelo candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa da ausência do candidato no dia da prova.
- 11.9. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização da seleção **à exceção do local de provas para os candidatos portadores de doenças infectocontagiosas que deverão se direcionar ao prédio do Colégio de Aplicação, independentemente do local que conste em seu CI.**
- 11.10. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do seleção.
- 11.11. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação do **CI** e do **Documento Oficial de Identidade**. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar ou Passaporte. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
- 11.12. Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.).
- 11.13. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.
- 11.14. Caso o Chefe de Prédio julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O.) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.
- 11.15. **Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.**
- 11.16. Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer

outro transmissor/receptor de mensagens, imagens e áudio, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato do concurso.

11.17. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

11.18. A partir das 15h do dia 15/12/2019 serão divulgadas, no site www.selecaoacap.com.br, as provas e os gabaritos.

11.19. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário local (cidade de Recife-PE) fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do Documento de Identidade.**

12. FOLHAS DE RESPOSTAS

12.1. Ao receber as folhas de respostas, o candidato deve conferir se nelas constam o seu nome e o seu número de inscrição.

12.2. **Folha de Gabarito** - para respostas das questões objetivas de múltipla escolha, as marcações realizadas no caderno de provas deverão ser transcritas para a folha de resposta intitulada “Folha de Gabarito” (Anexo 2).

12.3. **Folha de Produção de Texto (Redação)** - Para a Prova de Produção de Texto, o texto produzido no rascunho do caderno de provas deverá ser transcrito na área pautada da folha de resposta intitulada “Folha de Produção de Texto” (Anexo 3).

12.4. As marcações e os rascunhos realizados no caderno de provas de nada valerão e **NÃO** serão objetos de correção para banca examinadora. As marcações das questões objetivas de múltipla escolha, bem como a Produção de Texto (Redação) somente serão pontuadas se estiverem transcritas para Folha de Gabarito e Folha de Produção de Texto, respectivamente.

12.5. As marcações nas folhas de respostas deverão ser definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas.

12.6. Não sujar, não amassar e não dobrar as folhas de respostas.

12.7. O candidato deverá **devolver** o caderno de provas e as folhas respostas para o fiscal de sala, assinados no local apropriado.

12.8. **Marcações realizadas nos cadernos de prova NÃO serão objetos de correção por qualquer meio e, conseqüentemente, serão desconsideradas para fins de pontuação.**

13. RECURSOS ÀS PROVAS

13.1. Após divulgação da prova e do gabarito oficial, caberá recurso quanto às questões e ao gabarito, inclusive sua nulidade, exclusivamente à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2020, através de requerimento por escrito, entregue na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no horário de 08h às 13h, nos dias **16 e 17/12/2019**.

13.2. Em sendo dado provimento ao recurso, a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2020 divulgará novos gabaritos com alteração de itens ou com anulação de questões. Ocorrendo anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as demais questões da mesma prova.

13.3. O resultado dos recursos será disponibilizado na Secretaria do CAP/UFPE no dia **27/12/2019**, no horário de 08h às 13h, exclusivamente.

13.4. A solicitação de vistas à Prova de Produção de Texto (Redação) acontecerá nos dias **06 e 07/01/2020** na Secretaria do CAP/UFPE, no horário de 08h às 13h, exclusivamente, através de preenchimento de requerimento próprio, cujo formulário estará disponível no site www.selecaoacap.com.br

13.5. Dia **08/01/2020** será divulgada no site www.selecaoacap.com.br a relação dos candidatos que requereram vistas, com definição do Local, do Dia e do Horário das vistas à Prova de Produção de Texto (Redação). No ato das vistas, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, que se realizará por uma única vez, o Responsável Legal pelo Candidato deverá apresentar documento de identificação, e terá acesso a uma cópia da folha de respostas.

Em nenhuma hipótese, o Representante Legal pelo Candidato manipulará o original da Folha de Produção de Texto (Redação), vedada a utilização de caneta, lápis, calculadora, câmera fotográfica, filmadora, notebook, scanner portátil ou quaisquer outros equipamentos similares.

O processo de vistas se dará na presença de representantes da Comissão de Seleção, não sendo permitida a presença de terceiros, além do Responsável Legal ou do seu procurador. É facultado à Comissão de Seleção a realização de filmagem e/ou a gravação em vídeo do processo de vistas, para fins de identificação do Representante Legal e de documentação.

13.6. Dias **09 e 10/01/2020**, período de Vistas à Prova de Produção de Texto (Redação).

13.7. Após a concessão de vistas o Representante Legal poderá requerer a revisão da nota, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria do CAP/UFPE até a data subsequente ao dia da realização do processo de vistas, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.

Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo estipulado, sem fundamentação ou encaminhados por correio eletrônico, por fax ou via postal. Não é cabível recurso às revisões.

14. RESULTADO PRELIMAR E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página eletrônica www.selecaoacap.com.br, até o dia **31/12/2019**. No **resultado preliminar**, a consulta se dará **individualmente**, na medida em que cada candidato apenas obterá acesso **exclusivamente** ao seu resultado. **NÃO CONSTARÁ** no resultado preliminar qualquer ordem de classificação.

14.2. Cada candidato ou responsável legal deverá acessar o sistema de inscrição na página www.selecaoacap.com.br, através de CPF e SENHA cadastrados, onde poderá consultar as respectivas pontuações em cada prova além de ter acesso ao espelho da Folha de Resposta das provas de Matemática e Português.

14.3. O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado na página eletrônica www.selecaoacap.com.br, até o dia **14/01/2020**.

15. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 15.1.** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Português, Matemática e Produção de Texto, respeitando, inicialmente o limite de vagas oferecidas para livre concorrência (27 vagas) e depois para as vagas destinadas aos alunos oriundos de Escolas Públicas (27 vagas).
- 15.2.** O candidato que se enquadrar no sistema de reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas será classificado pelos dois sistemas e prioritariamente ocupará a vaga pela classificação no sistema em que obtiver melhor classificação. Assim, o candidato cuja nota final (somatório das notas da prova de Português, Matemática e Produção de Texto) permitir o acesso a uma das vagas da livre concorrência, será alocado nesta, de modo a permitir o acesso a outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada aos alunos oriundos de Escolas Públicas. Esse método de classificação se aplicará aos processos classificatórios, inclusive nos remanejamentos por vagas remanescentes.
- 15.3.** Em caso de empate será inicialmente classificado o candidato que:
- 15.3.1.** Obtiver maior número de pontos na prova objetiva de Português.
- 15.3.2.** Persistindo o empate, obtiver maior número de pontos na prova de Produção Textual.
- 15.3.3.** Persistindo o empate, obtiver maior número de pontos na prova objetiva de Matemática.
- 15.3.4.** Caso ainda perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato de maior idade.
- 15.4.** Em caso do não preenchimento das vagas reservadas a alunos oriundos de Escolas Públicas, essas serão automaticamente preenchidas por candidatos que optaram pela livre concorrência, sempre obedecendo aos critérios de classificação.

16. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 16.1.** De acordo com o Capítulo VII, Artigo 12 da Resolução nº 24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE será eliminado do concurso o candidato que:
- 16.1.1.** Faltar à prova;
- 16.1.2.** Tiver cursando ou concluído integralmente o ano para o qual pleiteia aprovação e matrícula, ou seja, candidatos que estejam cursando ou que já cursaram o 6º ano não terão direito à matrícula.
- 16.1.3.** Obtiver nota menor que (um) ponto na prova de Português ou menor que 1 (um) ponto na prova de Matemática. Nesse caso, a prova de Produção de Texto do candidato não será corrigida;
- 16.1.4.** Obtiver nota menor que 1 (um) ponto na prova de Produção Textual.
- 16.1.5.** Consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens;
- 16.1.6.** Não efetivar a matrícula no período e horário descritos no item 18 deste Edital, respectivamente;
- 16.1.7.** Não corresponder ao item 2.1 e 2.4 deste Edital.

17. RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 17.1.** Do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, nos dias **15 e 16/01/20120**.

18. MATRÍCULA

- 18.1.** Os candidatos aptos à matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação em 2020 deverão realizá-la da seguinte forma:
- 18.1.1.** Período: **20 a 23/01/2020**, de segunda a quinta-feira.
- 18.1.2.** Horário: 07h30min às 12h, horário de Recife.
- 18.1.3.** Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.
- 18.1.4.** Documentos: No ato da matrícula, deverão ser entregues:
- Documento original da transferência definitiva ou transferência provisória;
 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do candidato;
 - Duas (2) fotos 3x4 recentes e iguais.
- 18.2.** Remanejamento: Findo o período de matrícula (de **20 a 23/01/2020**), serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de 04 (quatro) dias úteis, após publicação nos sites www.ufpe.br/cap e www.selecaocap.com.br, para efetivação da matrícula. O primeiro remanejamento, caso exista, será publicado no dia 23/01/2020 nos sites www.ufpe.br/cap e www.selecaocap.com.br.
- 18.3.** De acordo com o Capítulo IX, Artigo 17 da Resolução nº 24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao ser matriculado (a) no Colégio de Aplicação, os pais e responsáveis pelo candidato aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretivas institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços, atividades extra-classe e extra-curriculares, bem como a reflexão de temáticas transversais e a problematização de questões éticas, políticas, sociais, religiosas, antropológicas, filosóficas, de gênero e minorias em todo o currículo escolar, não cabendo qualquer controle externo à UFPE sobre as decisões internas e sobre o currículo adotado por este Colégio.

19. CRITÉRIO ADICIONAL DE ELIMINAÇÃO

- 19.1.** Sendo verificado, a qualquer época, que o candidato, mesmo já matriculado, não atendeu ou não atende às exigências do item 2 deste Edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para os demais candidatos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Este Edital é publicado nos sites www.ufpe.br/cap e www.selecaoap.com.br
- 20.2.** A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 20.3.** O início do ano letivo 2020 será informado no ato da matrícula.
- 20.4.** A Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2020 decidirá os casos omissos.



Prof. PAULO SÁVIO ANGEIRAS DE GOES
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE

ANEXO 1

PROGRAMA DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE, ANO 2020.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS

- Ler e compreender diferentes textos, considerando:

- gênero do discurso e tipologia textual;
- relações entre textos (intertextualidade);
- aspectos do vocabulário;
- relações sintático-semânticas entre unidades do texto;
- tema, ideia principal e ideias secundárias;
- ordenação de ideias e fatos;
- (re)construção de informações explícitas e implícitas do texto.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA

- Analisar os aspectos linguístico-textuais, considerando as relações que se estabelecem entre a forma e a construção do sentido nas interações pela linguagem:

- classe de palavras;
- concordância;
- pontuação;
- ortografia;
- acentuação.

PRODUÇÃO DE TEXTO

- Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando:

- situação interativa;
- tema, composição e estilo;
- coesão e coerência.

MATEMÁTICA

1. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a NÚMEROS E OPERAÇÕES, em situações/problemas que envolvem:
 - Leitura, escrita e interpretação de números naturais e racionais absolutos;
 - Operações aritméticas com números naturais e racionais absolutos;
 - Múltiplos e divisores de números naturais;
 - Porcentagem.
2. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à GEOMETRIA, em situações/problemas que envolvem:
 - Figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros e circunferências) e espaciais (cubo e bloco retangular, pirâmide, cilindro, cone e esfera);
 - Composição ou decomposição de figuras geométricas;
 - Simetria de reflexão, vistas ortogonais e planificação;
 - Localização e deslocamento de objetos no espaço.
3. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a MEDIDAS E GRANDEZAS, em situações/problemas que envolvem:
 - Medidas e unidades de medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e valor monetário;
 - Perímetros e área de figuras planas, volumes de figuras espaciais formadas por composição de blocos retangulares.
4. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, em situações/problemas que envolvem:
 - Leitura e interpretação de informações representadas em tabelas e gráficos;
 - Possibilidades e probabilidade/chance em eventos simples.

3288602098

**EXAME DE SELEÇÃO PARA O 6º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE
ANO 2020**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

INSCRIÇÃO

FALTA

NOME DA PROVA

SALA

DATA

LEIA COM ATENÇÃO

- 1-CONFIRA SEU NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O NOME DA PROVA.
- 2-OBSERVE AS INSTRUÇÕES NO CADERNO DE PROVA.
- 3-UTILIZE APENAS CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL, NÃO FAÇA MARCAS DE LÁPIS.
- 4-FAÇA MARCAS COBRINDO TOTALMENTE O ESPAÇO QUE CORRESPONDE AO ITEM A SER ASSINALADO, CONFORME O MODELO AO LADO: ●
- 5-CADA QUESTÃO DE MÚLTIPLA ESCOLHA DEVE TER APENAS UM ITEM ASSINALADO.
- 6-DUAS MARCAÇÕES NO MESMO ITEM DE UMA QUESTÃO, RESULTA EM RESPOSTA ERRADA.
- 7-NÃO RASURE, NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO SUJE ESTA FOLHA.

ÁREA RESERVADA AO CAP - UFPE

FOLHA DE GABARITO

MATEMÁTICA

- 1- A^A B^B C^C D^D
2- A^A B^B C^C D^D
3- A^A B^B C^C D^D
4- A^A B^B C^C D^D
5- A^A B^B C^C D^D
6- A^A B^B C^C D^D
7- A^A B^B C^C D^D
8- A^A B^B C^C D^D
9- A^A B^B C^C D^D
10- A^A B^B C^C D^D
11- A^A B^B C^C D^D
12- A^A B^B C^C D^D
13- A^A B^B C^C D^D
14- A^A B^B C^C D^D
15- A^A B^B C^C D^D

PORTUGUÊS

- 16- A^A B^B C^C D^D
17- A^A B^B C^C D^D
18- A^A B^B C^C D^D
19- A^A B^B C^C D^D
20- A^A B^B C^C D^D
21- A^A B^B C^C D^D
22- A^A B^B C^C D^D
23- A^A B^B C^C D^D
24- A^A B^B C^C D^D
25- A^A B^B C^C D^D
26- A^A B^B C^C D^D
27- A^A B^B C^C D^D
28- A^A B^B C^C D^D
29- A^A B^B C^C D^D
30- A^A B^B C^C D^D



ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

SELEÇÃO AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 2020 DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE

Caderno de Provas: MATEMÁTICA, PORTUGUÊS E PRODUÇÃO TEXTUAL

PRODUÇÃO TEXTUAL RASCUNHO

TÍTULO:

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

ATENÇÃO:

TRANSCREVER SEU RASCUNHO PARA FOLHA DE RESPOSTA - PRODUÇÃO TEXTUAL.